



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

- LEI MUNICIPAL Nº. 909/2011, DE 26 DE AGOSTO DE 2011 -

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

AMARILDO LUIZ SABADINI, Prefeito Municipal de União da Serra, Estado do Rio Grande do Sul.

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores de União da Serra aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento do Exercício de 2011, com a seguinte classificação orçamentária:

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

0802-Fundo Municipal da Saúde- Recursos Vinculados - União

08021030201582.069-MAC – Atendimento a Saúde da População

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.....R\$1.500,00

RECURSO VINCULADO 4501-MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

TOTAL DO CREDITO ESPECIALR\$ 1.500,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º da presente Lei a maior arrecadação a verificar-se no presente exercício no recurso vinculado 4501-MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE, no valor de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo regulamentada por Decreto do Poder Executivo naquilo que couber.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA, 26 DE AGOSTO DE 2011.

**AMARILDO LUIZ SABADINI
PREFEITO MUNICIPAL**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GERSON UMBERTO CHIODI
Secretário Municipal da Administração
A Presente Lei Permanecerá Afixada no Quadro Mural
Da Prefeitura Municipal Em Lugar Público E Visível
Pelo Período de 26.08.2011 à 10.09.2011